



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2020 (Do Sr. Rogério Correia)

Solicita ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) a suspensão imediata dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, salvo os serviços essenciais ligados diretamente ao enfrentamento da Covid-19.

Excelentíssimo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

A manutenção dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) em plena pandemia do coronavírus Sar-CoV-2 representa grande preocupação. Os graves efeitos acarretados pela doença no sistema respiratório de significativa parcela dos contaminados e o poder de proliferação desse vírus levaram os governos do mundo inteiro a adotar uma série de medidas. O governo federal na busca de enfrentar essa pandemia, entre outras medidas, decretou estado de calamidade pública no Brasil.

A Presidência da República, nesse sentido, por meio do Decreto Nº 10.282, de 20 de março de 2020, definiu os serviços públicos e atividades essenciais que devem continuar em funcionamento. O inciso XXI do Art 3º desse decreto determina que os serviços postais estão entre as atividades indispensáveis e inadiáveis.

Compreendo que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos exerça papel fundamental em um momento de crise como esses, devido sua capacidade logística e de inteligência nos 5.570 municípios do país. Porém, os trabalhadores dos Correios estão trabalhando nesse momento sem a devida proteção. Conforme a Organização Mundial da Saúde, o Sar-CoV-2 sobrevive por tempo considerável no papelão e no plástico, principais materiais transportados nas cartas e encomendas. A ECT até o dia de hoje não forneceu equipamentos de proteção individual necessário para a manutenção da atuação dos seus trabalhadores que estão nas ruas e no atendimento nas agências ao público.

A direção Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos está, desta forma, assumindo o risco de expor seus trabalhadores à contaminação e ainda por negligência servir como vetor de transmissão comunitária nos 5.570 municípios do Brasil.

Nesse sentido, solicito ao Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a suspensão imediata de todos os serviços prestados pela Empresa Brasileira de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Correios e Telégrafos, exceto o serviço de distribuição de remédios, vacinas, materiais hospitalares e demais atividades que ajudem no combate ao coronavírus. Assim como, mobilize esforços junto à direção da ECT na providência dos equipamentos de proteção individual necessários aos trabalhadores que porventura continuarem prestando os serviços de fato emergenciais.

Brasília, em 24 de março de 2020.

Assinatura manuscrita de Rogério Correia.

Deputado Federal ROGÉRIO CORREIA

PT/MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2020 (Do Sr. ROGÉRIO CORREIA)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações solicitando a suspensão imediata dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, exceto serviços essenciais ligados diretamente ao combate deste coronavírus.

Senhor Presidente:

Em decorrência da pandemia do vírus Sar-CoV-2, nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Ex^a. seja encaminhada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a Indicação anexa, sugerindo a interrupção imediata dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, salvo serviços realmente essenciais, ligados ao enfrentamento da Covid-19.

Sala das sessões, em 24 de março de 2020.

Assinatura manuscrita de Rogério Correia em tinta preta.

Deputado **ROGÉRIO CORREIA**
PT/MG